



BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Eventual revogação do despacho de homologação como Imóvel de Interesse Público (IPP) da Casa e Capela de São Gonçalo, na Quinta da Várzea, freguesia e concelho da Batalha

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, que foi publicado no Anúncio n.º 293/2014, na II Série, n.º 241 de 15 de dezembro do Diário da República, pela Direção Geral do Património Cultural a intenção de propor a S. Exa. o Secretário de Estado da Cultura a revogação do despacho de 15 de março de 1985 de S. Exa. o Ministro da Cultura que homologou a classificação como Imóvel de Interesse Público (IIP) da Casa e Capela de São Gonçalo, na Quinta da Várzea, freguesia e concelho da Batalha.

Os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC) - www.culturacentro.pt

Direção Geral do Património Cultural (DGPC) - www.patrimoniocultural.pt


Câmara Municipal da Batalha - www.cm-batalha.pt

Todas as observações devem ser apresentadas junto da Direção Regional de Cultura do Centro até ao dia 28 de janeiro de 2015.

Paços do Município da Batalha, 29 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos

Concedo.
Promove-se a
anulação do interesse do.

20.10.14

Nuno Vassallo e Silva
Diretor-Geral

Parecer

Na reunião de 15 de outubro de 2014, a Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico (SPAA), do Conselho Nacional de Cultura (CNC), apreciou o seguinte assunto:

Proposta de arquivamento do procedimento de classificação da Casa (também designada por edifício do Seminário Maior de Leiria) e Capela de São Gonçalo, sitas na EN 1, ao km 114,8, sentido Batalha/Leiria (entre Paredões e Santo Antão), na Quinta da Várzea, com acesso pela Rua D. Maria I, Estrada da Várzea, freguesia e concelho da Batalha, distrito de Leiria.

A Casa e Capela de São Gonçalo ficam localizadas na Quinta da Várzea, ainda hoje pertencente ao Seminário Maior de Leiria, com acesso pela Rua D. Maria I, Estrada da Várzea, freguesia e concelho da Batalha.

Esta quinta foi casa agrícola e lugar de repouso dos frades dominicanos instalados no Mosteiro da Batalha, que utilizavam então o espaço como quinta de veraneio.

Quanto ao edifício, certamente de fundação seiscentista, já existiria na primeira metade do século XVII. A seu lado, e, possivelmente no mesmo período, foi construída uma pequena capela alpendrada, de gosto maneirista, dedicada a São Gonçalo. No início da década de 40 do século XIX, após a extinção das Ordens religiosas em 1834, a quinta foi adquirida por Luís Mouzinho de Albuquerque, arquiteto que, entre 1840 e 1843, esteve encarregue da primeira campanha de obras de restauro do Mosteiro da Batalha, e figura de relevo na vida política nacional.

Foi nesta propriedade que, a partir de então passou a ser conhecida na região como "Solar dos Mouzinho de Albuquerque", que nasceu, em 1855, Joaquim Mouzinho de Albuquerque, neto do restaurador da Batalha, que veio a ser governador de Moçambique e militar insigne, herói das Campanhas de África. Na fachada principal do edifício, foi colocada uma placa comemorativa do seu nascimento.

Ora, este imóvel foi classificado como Imóvel de Interesse Público por despacho de homologação de Sua Excelência o Ministro da Cultura de 1985.03.15.

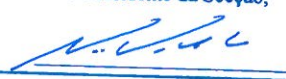
Todavia, e atendendo a diversas vicissitudes, que passaram inclusivamente pelo desaparecimento do processo original, a referida classificação nunca foi publicada em *Diário da República*.

Atendendo ao tempo entretanto decorrido, foi efetuada uma nova análise técnica do assunto, no decorrer da qual foi considerado que, conquanto seja inegável o valor histórico e cultural do edifício e da capelinha, visto que estes imóveis se encontram, respetivamente, em avançado estado de ruína, o primeiro, e em péssimo estado de conservação, o segundo, o "objeto" sobre o qual caiu a determinação da classificação como Imóvel de Interesse Público já não corresponde inteiramente aos edifícios no estado atual.

Na verdade, desde logo, a casa atual resultou de acrescentos e alterações efetuadas ao longo dos tempos, que deturparam a leitura da construção original, ao que se acresce o facto de ter sido alvo de intervenções pouco criteriosas ocorridas já no século XX, e a progressiva degradação, resultante ainda do estado de abandono em que se encontra, que tem sofrido. Quanto à capela, o seu estado resulta também, para além destes fatores, de atos de vandalismo.

Julgamos assim que, não obstante existam ainda alguns elementos estruturais a realçar, e não desvalorizando, conforme ressalva o parecer da reunião da SPAA de 26 de setembro de 2012, os valores de memória, históricos e culturais em questão, estes imóveis não reúnem condições de virem a ser classificados como de interesse nacional, visto que as descaracterizações sofridas levaram a que já não apresentem valor patrimonial que o justifique.

Face ao exposto e, tendo ainda em conta a informação escrita e gráfica que integra o processo, a SPAA do CNC propõe o arquivamento do procedimento de eventual classificação, que passará pela revogação do despacho de homologação e o envio de cópia do processo à Autarquia no sentido de uma eventual classificação como monumento de interesse municipal.

APROVADO EM REUNIÃO
DA SECÇÃO DO PATRIMÓNIO
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO DO
CONSELHO NACIONAL DE CULTURA
15, outubro, 2014
O Presidente da Secção,


Verificaram-se novas atualizações em 2010 e 2011 (12.ª e 27.ª Deliberações da Secção Permanente de Coordenação Estatística).

Os novos tipos penais resultantes da criminalização da conduta de maus tratos a animais de companhia, consagrados na Lei n.º 69/2014, de 29 de agosto, que procedeu à alteração do Código Penal, determinaram a necessidade de adequar a tabela em vigor a esta tipificação, situação que vem dar origem à sua atualização também para fins estatísticos.

Considerando o imperativo de coordenação de todos os intervenientes na produção estatística no âmbito do SEN, e a necessidade de normalização dos vários instrumentos técnico-científicos, designadamente ao nível das nomenclaturas.

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, nos termos das suas competências previstas no n.º 2 do anexo B da 27.ª Deliberação do CSE e do mecanismo previsto no artigo 25.º do Regulamento Interno do Conselho, delibera:

1 — Aprovar, com efeitos a 1 de janeiro de 2015, a atualização para fins estatísticos da “Tabela de Crimes Registados”, proposta pela Direção-Geral da Política de Justiça.

2 — Recomendar que a “Tabela de Crimes Registados” seja adotada por todas as entidades da Administração Pública, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015, em atos ou procedimentos administrativos passíveis de aproveitamento para fim estatístico e de forma a potenciar o respetivo aproveitamento, em especial no caso das entidades cuja informação é utilizada na produção estatística oficial na área da justiça.

3 — Promover a publicação da presente deliberação no *Diário da República*.

A “Tabela de Crimes Registados” ficará disponível no Portal de Estatísticas Oficiais do Instituto Nacional de Estatística em <http://smi.ine.pt> e no sítio da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça — www.dgpj.mj.pt

3 de dezembro de 2014. — O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*. — A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*.

208283152

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 293/2014

Eventual revogação do despacho de homologação como imóvel de interesse público (IIP) da Casa e Capela de São Gonçalo, na Quinta da Várzea, freguesia e concelho da Batalha, distrito de Leiria

1 — Faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA-CNC), de 15 de outubro de 2014, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a revogação do despacho de 15 de março de 1985 de S. Ex.ª o Ministro da Cultura que homologou a classificação como imóvel de interesse público (IIP) da Casa e Capela de São Gonçalo, na Quinta da Várzea, freguesia e concelho da Batalha, distrito de Leiria.

2 — Os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), www.cultura-centro.pt
- b) Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), www.patrimoniocultural.pt
- c) Câmara Municipal da Batalha, www.cm-batalha.pt

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303, Coimbra.

4 — As observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCC, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

5 — Caso não venham a ser apresentadas reclamações, no prazo de 30 dias úteis, e o despacho de homologação venha a ser revogado, a Casa e Capela de São Gonçalo, na Quinta da Várzea, freguesia e concelho da Batalha, distrito de Leiria, deixará de estar em vias de classificação, deixando igualmente de ter uma zona geral de proteção de 50 metros a contar dos seus limites externos.

1 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Nuno Vassallo e Silva*.

208284302

Aviso n.º 13968/2014

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de oito (8) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico, na área de atendimento, bilheteira, lojas e vigilância de monumentos, palácios e espaços museológicos (Lisboa).

1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 30.º e 33.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Senhor Diretor-Geral do Património Cultural, de 2 de dezembro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de oito (8) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), para exercer funções na área de atendimento, bilheteira, lojas e vigilância de museus, palácios e monumentos afetos à DGPC, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na DGPC e não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (EC-CRC) por ter sido temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, foi emitida a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

4 — Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, regulamentado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atualizada.

5 — Local e horário de trabalho:

5.1 — Local de trabalho — Museus e monumentos da DGPC no concelho de Lisboa.

5.2 — Horário de Trabalho — Tendo em consideração os horários específicos de atendimento ao público dos Museus, Palácios e Monumentos, os candidatos deverão ter disponibilidade para trabalhar por escalas, incluindo fins de semana e feriados.

6 — Caracterização dos postos de trabalho — Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente técnico, com grau de complexidade 2, de acordo com o constante no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) Assegurar a receção e acolhimento de visitantes do Museu, Palácio ou do Monumento;
- b) Assegurar o serviço de bilheteira e da loja da Instituição;
- c) Orientar, encaminhar e prestar informações de caráter geral sobre o património, as coleções e espécies, bem como sobre a organização e funcionamento da Instituição, em ordem a estabelecer um elo de ligação adequado com o público;
- d) Executar as tarefas de vigilância e segurança ao longo dos percursos de visitação, mediante a utilização dos respetivos meios audiovisuais e outros adequados;
- e) Zelar pela integridade do património afeto ao Museu, Palácio ou Monumento;
- f) Apoiar ações de emergência da salvaguarda do património devidamente comprovadas.

7 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado terá em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, após o termo do procedimento concursal, sendo efetuado em obediência aos limites impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, estando vedada qualquer valorização remuneratória dos candidatos integrados na carreira e categoria correspondente aos postos de trabalho publicitados e tendo como referência a 9.ª posição da carreira de assistente técnico, correspondente ao nível 14 da tabela remuneratória única (1149,99 €).

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou encontrar-se em situação de requalificação.

8.2 — Cumprir os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;